



# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

**ATA Nº. 21/2013**

**DA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

**PRESENTES:**

**Presidente da Câmara Municipal:** VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

**Vereadores:** ANTÓNIO DA SILVA PENA  
JOSÉ ANTUNES GRAÇA  
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES  
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

**HORA DE ABERTURA: 09:30**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 13:20**

**Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes**

**RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 251.723,32; Operações não Orçamentais: € 197.333,51



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESENÇA DO PÚBLICO**

Presente o Sr. Vitor Manuel Bernardino, residente em Vila Facaia, que apresentou ao Executivo Municipal algumas sugestões para melhor ordenamento de Vila Facaia.

O Presidente da Câmara Municipal, tomou nota das situações e informou também o Município, que deve apresentar as mesmas na Assembleia de Freguesia de Vila Facaia.

Presente o Sr. Feliciano Roldão, residente na Av.<sup>a</sup> Sá Carneiro em Pedrógão Grande, que apresentou ao Executivo Municipal, algumas sugestões no sentido de resolver problemas relacionados com Ecopontos para recolha de Resíduos Elétricos.

Chamou também a atenção para o local da realização das Festas de Verão, e pediu a sensibilidade para o facto, por parte deste novo Executivo.

Pediu ainda que fosse analisado o Sistema de Saneamento, junto à sua habitação, conforme vem alertando ao longo destes anos em Reuniões do Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal, tomou nota destas situações e vai analisar as mesmas.

O Sr. Feliciano Roldão no final da sua intervenção elogiou o novo Executivo Municipal, pela forma como foi recebido.

**LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Foi lida e aprovada por unanimidade a Ata N.º 20/2013, referente à Reunião de Câmara de 14/11/2013, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Os Vereadores – António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, informaram o Executivo Municipal, que não vão assinar as Atas, a partir desta data dado que nos termos do n.º 2, do Art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013 de 12 de Setembro, devem as mesmas ser assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- O Presidente da Câmara Municipal, no seguimento das questões colocadas na Reunião anterior, informou os Vereadores que em relação à placa relativa à inauguração da Zona de Reabilitação Urbana, que estava colocada junto à Casa Municipal da Cultura, a mesma foi recolhida pelos Serviços Municipais para reparação.

- Relativamente à intervenção da Firma – Gadanha 2 Construções, Lda, na Rua Dr. José Jacinto Nunes, junto à casa do Sr. Pedroso, a mesma foi feita por Ajuste Direto nos termos do CCP, no âmbito da Empreitada – Substituição de caleiras por tubos em Betão Maciçado, em vários arruamentos na Zona Histórica da Vila de Pedrógão Grande.

- O Eng.º António da Silva Pena, solicitou que fosse feita uma melhor limpeza nas Ruas da Vila, devido à quantidade de folhas que tem caído na Via Pública.

Solicitou também que a Câmara Municipal, analise a situação do Forno Romano – Cotovia.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- A Vereadora – Maria Margarida David Lopes Guedes, solicitou informação sobre a colocação do gradeamento na obra da Praça António Lopes da Costa, em Vila Facaia, dado não lhe parecer adequado ao local.
- O Vereador – Bruno Miguel Antunes Gomes, informou que o assunto está a ser analisado pelos Serviços Técnicos.

**ASSUNTOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**FESTA CONVÍVIO DE NATAL DA AUTARQUIA:** Por proposta do Presidente da Câmara Municipal, foi deliberado por unanimidade, realizar o Jantar de Natal para os trabalhadores da Autarquia no dia 13/12/2013, às 20H00.

Mais foi deliberado exibir um filme para os funcionários, conjugues e filhos, no dia 21/12/2013, na Casa da Cultura.

Deliberado ainda dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal, para outorgar estas despesas, nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 08/11/2013 A 21/11/2013:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 286.220,06 (Duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e vinte euros e seis cêntimos).

**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014 E MAPA DE PESSOAL PARA 2014:** Presentes os documentos relativos ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2014, e Mapa de Pessoal para 2014, nos termos da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27/02 (LVCR), que previamente foram remetidos ao Executivo Municipal, e que aqui se dão por integralmente transcritos.

O Presidente da Câmara Municipal apresentou ao Executivo, os documentos relativos ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2014, referindo que o orçamento diminui face ao orçamento do ano anterior, resultado, entre outros, da diminuição das transferências provenientes da participação dos municípios nos impostos do Estado. O Orçamento para 2014 totaliza a importância de 6.988.000 € (seis milhões, novecentos e oitenta e oito mil euros).

O Vereador António da Silva Pena, na sua intervenção colocou algumas questões de cariz técnico, as quais foram respondidas pela Técnica Superior Ana Margarida Dias.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, na sua intervenção colocou algumas questões, nomeadamente, os subsídios atribuídos a diversas instituições do concelho, que comparados com os auxílios económicos atribuídos às famílias são uma minoria; a adaptação de escolas em habitação social que colocam em causa a memória e a história associados aos edifícios; a responsabilidade do Município na área do saneamento; existência de estudo associado ao projeto de construção de um Eco Centro; a despesa associada à elaboração do Boletim Municipal; o valor orçamentado para as Festas do Concelho; congratula o investimento afeto aos Parques Industriais, no entanto os apoios às empresas são baixos; na área do Turismo não se verifica a proposta de nenhum investimento arrojado. Estas questões foram respondidas pelo Presidente da Câmara, Vereador Bruno Gomes e Técnica Superior Ana Margarida Dias.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Postos à votação, os documentos foram aprovados por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Vereadores José Antunes Graça e Bruno Miguel Antunes Gomes, e abstenção dos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes.

Pelos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes foi apresentada a seguinte declaração de voto:

*“Analisadas as linhas orientadoras das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 verificam-se várias opções que, a nosso ver, sustentam uma política despesista, eleitoralista sem ter em consideração o que de facto é importante para o desenvolvimento socio económico, para a melhoria da educação e para a promoção social deste concelho.*

*É um orçamento que privilegia o sector privado, à custa do erário público e que continua a laborar os mesmos desatinos dos orçamentos anteriores. Senão vejamos:*

*. O endividamento ronda um terço do orçamento, não se antevendo uma única opção de poupança a fim de fazer diminuir esta matéria.*

*. Temos de seguida um rol de incongruências inaceitáveis: financiamento de ensino privado, cuja responsabilidade não cabe de certeza ao município; quase 100 mil euros, 10 mil ao ano e o pré-escolar e o primeiro ciclo, da responsabilidade autárquica fica-se no total por uns míseros quinze mil euros.*

*. A publicidade para duvidosos eventos é simplesmente o dobro do orçamentado para a educação. Simples comparação, nada significativa perante o global do orçamento mas indicativo das prioridades desta maioria do executivo camarário.*

*Mais espantoso e indicador do rumo deste orçamento, pelo seu significado é o montante irrisório para promoção da leitura atribuindo-se o dobro para jornais e revistas.*

*. Acção social, escolar ou não, é novamente um exercício de faz de conta: meros trocos, sendo quase ridículo o apoio social escolar, não esquecendo que os transportes escolares e refeições são subsidiados pela tutela e, mesmo assim, não se apoia o que é de direito a cada família que tem que enviar os seus filhos para fora do concelho, sem se querer subsidiar o respectivo transporte.*

*Ainda relevante e sorvedouro de grande fatia deste orçamento é a comparticipação para Ipss e unidade de cuidados continuados cujo imovel se mantém inactivo e a degradar-se diariamente.*

*As continuadas festas sem retorno concelhio como o triatlo que são consideradas mais importantes que a educação, cultura ou acção social.*

*. Mantendo também a senda da beneficiação viária, continua a verificar-se uma grande fatia do orçamento nesta área, sem grandes especificações.*

*Os grandes caldeirões identificados como outras, a continuidade das pavimentações e todo um orçamento que não tem em conta o real bem estar das pessoas, o equilíbrio da distribuição e o sentido da poupança, absolutamente necessário em tempo de crise económica e social, só pode ter da parte dos vereadores do partido socialista o sentido de voto da abstenção, deixando à maioria que o elaborou, a responsabilidade da sua aplicação e execução.”*

Mais foi deliberado remeter estes documentos à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na Lei.

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO):** Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/ 99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
- Considerando que, o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8 /2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;

Considerando que, o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/ 2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Considerando que, atenta a esta faculdade, e ainda à celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal desenvolvida pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/ 99, de 8 de junho;

Considerando ainda o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/ 2013, de 1 de novembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8 /2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/ 2012, de 21 de junho;

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos seguintes casos: resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano e, os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
2. Que delibere solicitar ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pela Assembleia Municipal seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/ 2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/ 2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
3. Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

4. Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pela Assembleia Municipal, prestará informação em todas as sessões ordinárias da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

Posta a votação foi a presente Autorização aprovada por unanimidade.

**PROPOSTA PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APROVADA PELO POPH - TIPOLOGIA 3.4. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL:** Foi presente pelo Gestor da Formação, comunicação interna à Divisão Administrativa e Financeira para a aquisição de serviços de formação no âmbito da candidatura aprovada pelo POPH – tipologia 3.4. Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local, no montante de 16.366,22€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Tratando-se de uma aquisição de serviços, e de acordo com o artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:

Tendo em conta o artigo 75.º da Lei do OE2013, conjugado com a Portaria 16/ 2013, de 17 de janeiro, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:

- 1- O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município;
- 2- A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: 0102/020215;
- 3- De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço acima identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 16.366,22€ (dezasseis mil, trezentos e sessenta e seis euros e vinte e dois centimos), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto, regime normal ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a) e 112.º e 127.º do Código dos Contratos Públicos;
- 4- A contraparte do presente procedimento é Fundação CEFA;
- 5- De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da Portaria 16/ 2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/ 2012, de 31 de dezembro, juntando os elementos e cálculos relevantes: não aplicável a redução remuneratória dado que no ano anterior não foi celebrado contrato com objeto idêntico ao presente.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS  
URBANOS E AMBIENTE**

**AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM OUTUBRO DE 2013, NOS  
TERMOS DO IMI:** Informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**SERVIÇO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO - ANO LETIVO  
2013/2014:** Foi presente proposta para atribuição do subsídio acima referido a dois alunos do Pré - Escolar, de acordo com o posicionamento nos escalões da atribuição de Abono de Família, tendo sido deliberado por unanimidade atribuir aos mesmos o montante estipulado pela legislação a vigorar para o Ano Letivo 2013/2014, distribuídos da seguinte forma:

- Escalão 1 - 0
- Escalão 2 - 2
- Escalão 3 - 0

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE  
ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS:** Por proposta do Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado por unanimidade manter os valores das tarifas acima referenciadas para o ano de 2014, tendo em consideração o atual contexto Sócio - Económico das famílias.

Mais foi deliberado, nestes termos dar cumprimento ao Decreto-Lei N.º 277/2009 de 02 de Outubro, e comunicar à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06/11/2013 A  
20/11/2013:** Presentes sete processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E  
DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PROCESSO N.º 257/2011** - Apresentado por **Deonilde Carvalho Nunes Feteira**, residente em Pé da Lomba - Vila Facaia, solicitando aprovação para reconstrução e ampliação de arrumo agrícola/ alterações durante a execução da obra, sito em - Vila Facaia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 235), nos termos apresentada, ficando a aprovação da pretensão do requerente, condicionada ao cumprimento do ponto 3.1 da proposta da mencionada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PROCESSO N.º 229/2013** - Apresentado por **Hélia Maria Alves Simões**, residente em Rua Rica n.º 1 - Pedrógão Grande, solicitando aprovação do projeto de arquitetura/reconstrução e ampliação de edifício para arrumos, sito na Rua Rica n.º 1 - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 59) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PROCESSO N.º 239/2013** - Apresentado por **Maria Rosinda Joaquina Mendes Freitas**, residente na Rua Rodrigo da Fonseca n.º 188 - 6A - Lisboa, solicitando aprovação do projeto de arquitetura/demolição parcial, alteração e reconstrução de uma moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, sito no caminho Quinta do Castanheiro, n.º 133 - Salaborda Nova - Vila Facaia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 68, 69 e 70), nos termos apresentada, ficando a aprovação da pretensão do requerente, condicionada ao cumprimento da alínea a) e b) do ponto 2.4 conclusões da mencionada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 12:45 pelo que se exarou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os presentes e por mim, **José Jesus Barreto Lopes**,  
**Chefe de Divisão Municipal**, que a redigi e subscrevi.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

**OS VEREADORES**

---

(José Antunes Graça)

---

(Bruno Miguel Antunes Gomes)